P O R T A R I A Nº 1515
DE 18 DE Julho DE 2011.
Concede Abono de Permanência.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo 19, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.009793/11-03/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 20/10/2010, Abono de Permanência ao servidor JOÃO LUIZ DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0425789, ocupante do cargo de Auxiliar em Microfilmagem, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, lotado no Restaurante Universitário – RESUN/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 1516
DE 18 DE Julho DE 2011.
Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 044/PROEX/2011, de 11/07/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, ALDENIR ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 0752157, lotado na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX/UFS, em exercício na Coordenação de Ação Comunitária, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 11/07/2011 a 08/08/2011, pela Direção do Centro de Atividades de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – CECAC/PROEX, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 1517
DE 18 DE Julho DE 2011.
Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 069/COPGD/2011, de 04/07/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, ANSELMO GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1642170, lotado na Coordenação de Pós-Graduação da Pró Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa – COPGD/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 11 a 28 de julho de 2011, pela Coordenação de Pós-Graduação – COPGD/POSGRAP, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1518
DE 18 DE Julho DE 2011
Concede vantagem salarial a servidor

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.007099/11-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Farmacêutico, JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 11011506, lotado na Unidade de Farmácia do Hospital Universitário, de 52% (cinquenta e dois), a partir de 27/04/2011, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 1519
DE 18 DE Julho DE 2011.
Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 121/DBI/CCBS/2011, de 12/07/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, no período de 16 a 30 de julho de 2011, o Professor Adjunto, Nível 04, ANTÔNIO CARLOS CARVALHO BARRETO, matrícula SIAPE n.º 0426285, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DBI/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função Gratificada FG-1, de Chefe do Departamento de Biologia – DBI/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 1520
DE 18 DE Julho DE 2011.
Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 121/DBI/CCBS/2011, de 12/07/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 01, LEANDRO DE SOUSA SOUTO, matrícula SIAPE n.º 1674021, lotado no Núcleo de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – NEC/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para responder, interinamente, pela Coordenação do Núcleo de Ecologia – NEC/CCBS, durante o período de 11/07/2011 a 04/08/2011, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 1521
DE 18 DE Julho DE 2011.
Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 239/CAMPUSLAG/2011, de 11/07/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 01, VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, matrícula SIAPE n.º 2693741, lotado no Núcleo de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – NFT/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Direção do Campus de Lagarto, durante o período de 19/07/2011 a 02/08/2011, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 1522
DE 18 DE Julho DE 2011.
Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 77/DCOS/CECH/2011, de 11/07/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, no período de 01 a 13 de agosto de 2011, o Professor Assistente, Nível 04, SEBASTIÃO DE SÁ FIGUEIREDO, matrícula SIAPE n.º 0426668, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas – DCOS/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função de Chefe do Departamento de Comunicação Social – DCOS/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1523
de 18 de Julho de 2011
Rescinde contrato nº 774.045/2007-UFS, celebrando com a empresa Raul César Linhares de Sá.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93;

o descumprimento das obrigações contratuais pela empresa Raul César Linhares de Sá;

o disposto nos autos do processo nº 23113.008160/11-33;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato nº 774.045/2007-UFS celebrado entre a UFS e a empresa RAUL CÉSAR LINHARES DE SÁ, CNPJ nº 32.816.597/0001-33.

Art. 2º - Determinar à Diretoria Administrativa do Hospital Universitário- HU, a aplicação das penalidades previstas na Cláusulas Oitava do contrato ora rescindido.

Art. 3º - Está Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

Atos da Reitoria

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO V - Nº 171 21 DE JULHO DE 2011

PORTARIA Nº 1471
DE 14 DE JULHO DE 2011
Homologa aprovação no Estágio Probatório.

O VICE-REITOR, NO EXERCICIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que consta no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

Considerando o que determina a Resolução nº 02/08/CONSU;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.005476/09-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Assistente em Administração, GYSNAYA POLYNANDRA CAVALCANTE BEDOIA, matrícula SIAPE nº 16430906, lotado na Divisão de Movimentação e Registros, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, admitido em 28/07/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCICIO

PORTARIA Nº 1472
DE 14 DE JULHO DE 2011
Concede licença a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCICIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o que consta no Processo nº 23113.009214/11-04,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação, no período de 01/08 a 30/08/2011, ao Técnico em Enfermagem HUMBERTO DOS SANTOS FILHO, matrícula SIAPE nº 11012197, lotado na Unidade de Clínica Psiquiátrica do Hospital Universitário, em virtude da elaboração de Trabalho de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínico-Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCICIO

P O R T A R I A Nº 1473
DE 14 DE JULHO DE 2011.
Concede licença a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no art. 7º da Lei 9.527, de 10.12.1997,

considerando o que consta do Processo nº 23113.008938/11-41/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, no período de 31/08/2011 a 31/05/2012, ao Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, FRANCISCA DIAS, matrícula SIAPE n.º 0425564, lotado no Centro de Cultura e Arte da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – CULTART/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1474
de 14 de JULHO de 2011
Autoriza servidora a se afastar do País.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.010256/11-43,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CRISTINE LENZ, Professora Adjunta 01, matrícula SIAPE nº. 18600388, lotada no Núcleo de Geologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalho intitulado: "Tectonic Evolution of a ~800-767 Ma Continental Arc-Back-Arc System in South Brazil", pelo período 07/08/2011 a 22/08/2011, na Conferência de Gases Nobres e Goldschiidt Conference Abstratcts 2011, nas cidades de Paris, França e Praga, República Checa.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 1475
de 14 de JULHO de 2011
Autoriza servidora a se afastar do País.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.010199/11-10,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora KÁTIA DE MEIRELLES FELIZOLA FREIRE, Professora Adjunta 01, matrícula SIAPE nº. 12784258, lotada no Núcleo de Engenharia de Pesca do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalho intitulado: "Status of data entry for Brazilian fishes and invertebrates in global databases" e participação em reunião técnica, pelo período 03/09/2011 a 11/09/2011, no Fishbase Consortium Meeting e Fishbase Symposium, na cidade de Estocolmo, Suécia.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
Reitor em exercício

P O R T A R I A Nº 1476
DE 14 DE JULHO DE 2011.
Concede averbação a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.010223/11-94/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para todos os fins, de acordo com o disposto no Artigo 100 da Lei 8.112/90, em favor do Porteiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 3, Padrão de vencimento 09, GEISA TOMAZ DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2111966, lotado na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/DDRH/GRH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

Período-Total em dias líquidos averbados-Org. Emissor-Empresa/Instituição
01/02/1995 a 12/08/2009-
5.307 (cinco mil, trezentos e sete)
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Sergipe
Total Averbado: 5.307 (cinco mil, trezentos e sete) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 1477
DE 14 DE JULHO DE 2011.
Concede Abono de Permanência.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

considerando o que consta do Processo nº. 23113.009697/11-10/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 09/01/2011, Abono de Permanência ao servidor GABRIEL DA SILVA LOBÃO, matrícula SIAPE nº 0426001, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, lotado na Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIORFI/DEFIN/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 1478
DE 14 DE JULHO DE 2011.
Concede Pensão Vitalícia.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22/08/2002, publicada no Diário Oficial da União de 26/08/2002,

Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da Uniãp de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004,

Considerando o disposto nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei 8.112, de 11/12/1990,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.009822/11-00/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia a CÉLIA MARIA CARVALHO SANTOS, viúva do ex-servidor Marcondes Ramos Santos, matrícula SIAPE nº 0425341, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, falecido em 04 de junho de 2011, correspondente a 100 % (cem por cento) dos proventos do cargo de Técnico em Laboratório-Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 10, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 1479
DE 14 DE JULHO DE 2011.

Concede aposentadoria a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22/08/2002, publicada no Diário Oficial da União em 26/08/2002,

Considerando o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, publicada no D.O.U. em 16/12/1998,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.009213/11-33/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória, com vigência a partir de 06/06/2011, ao servidor VASCO DOMINGUES GARCIA, matrícula SIAPE nº 7426422, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 01, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes à razão de 14/35 (quatorze, trinta e cinco avos), observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º da Lei 10.887, de 18/06/2004, publicada no D.O.U. de 21/06/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 1480
DE 14 DE JULHO DE 2011.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 170/DIREÇÃO CESAD/UFS/2011, de 05/07/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor Assistente, Nível 01, FÁBIO ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2542464, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas – DED/CECH, em exercício na Diretoria Pedagógica, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Direção Geral do Centro de Educação Superior à Distância – CESAD/UFS, e pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFS, durante o período de 14/07/2011 a 05/08/2011, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1481
DE 14 DE Julho DE 2011

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCICIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.016194/08-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Auxiliar, Nível 02, SIRLEY MACLAINE DA GRAÇA, matrícula SIAPE nº 25021878, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em regime de trabalho de 40 horas semanais, admitido em 11/04/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCICIO

PORTARIA Nº. 1482
de 14 de Julho de 2011.

Nomeia Servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei 8.112 de 11/12/90,

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010,

o que consta no Processo de nº. 23113.008414/09-35/DIRESP/DDRH/GRH,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA/INFORMÁTICA, Classe "D", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, RODRIGO SANTANA CALDAS DE OLIVEIRA, aprovado na 12ª colocação do referido cargo, no Concurso Público de Provas do Edital nº 034/2009, publicado no D.O.U. de 30/04/2009, realizado pela Universidade Federal de Sergipe em 02/05/2010, homologado através da Portaria 1.266, de 02/06/2010, publicada no D.O.U. em 07/06/2010, seção 1, página 17, e da Portaria nº. 1.217, de 27/05/10, publicada no D.O.U. em 31/05/2010, seção 1, páginas 14 e 15, retificada através da Portaria 2.081, de 14/09/2010, publicada no D.O.U. em 15/09/2010, seção 1, página 30, e prorrogado pelas Portarias nº 1.027 e 1.028, de 10/05/2011, publicadas no D.O.U. de 12/05/2011, seção 1 página 16, com código de vaga nº 335391.

Art. 2º - O servidor terá um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, e será lotado no Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1483
de 14 de JULHO de2011

Designa Fiscal de Contrato

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos dos processos nº 2311.001390/11-35;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador Geral da UFS, PAULO CELSO REGO LEO, Matrícula SIAPE nº 6426647, lotado na Procuradoria Geral- PGE/UFS, em regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais como Fiscal do Contrato nº 1492.093/2011-UFS, firmado com a Zênite Informação e Consutoria S/A, para a renovação da Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, para o período de janeiro a dezembro de 2011.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º , nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Procurador Federal, SILAS COUTINHO DE FARIAS ALVES, Matrícula SIAPE nº 2039364, lotado na Procuradoria Geral-PGE/UFS, em regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 1484
DE 14 DE Julho DE 2011.

Torna Portaria sem efeito.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto no artigo 114 da Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o que consta da C.I. nº 049/PREFCAMP/2011, de 06/06/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 405/UFS de 18/02/2011, que designou o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, HELEN SHIRLEY MACHADO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1645248, lotado no Campus de Laranjeiras, em exercício Departamento de Manutenção da Prefeitura do Campus – DEMAN/PREFCAMP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 01/07/2011 a 30/09/2011, pela Coordenação de Atividades Administrativas da Prefeitura do Campus Universitário, fazendo jus à Função Gratificada FG-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 1485
DE 14 DE Julho DE 2011.

Retifica Portaria nº 404/2011.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na C.I. nº 049/PREFCAMP/2011, de 06/06/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 404/UFS, de 18/02/2011, que designou o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, RODRIGO MELO NUNES, matrícula SIAPE nº 1413942, lotado na Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos – DIMEQ/PREFCAMP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 01/04/2011 a 30/06/2011, pela Coordenação de Atividades Administrativas da Prefeitura do Campus Universitário, fazendo jus à Função Gratificada FG-01, onde se lê: "*(...), durante o período de 01/04/2011 a 30/06/2011, (...)*", leia-se: *durante o período de 01/04/2011 a 31/05/2011, (...)*", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Ângelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Químico, EDIRALDO BARROS CAMPOS, matrícula SIAPE nº 425698, lotado no Departamento de Engenharia Química, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 12/07/2011, devido à conclusão do Curso de Informática Básica, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCICIO

PORTARIA Nº 1507
DE 18 DE Julho DE 2011

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

O VICE-REITOR, NO EXERCICIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que consta no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

Considerando o que determina a Resolução nº 02/08/CONSU;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.004634/09-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Assistente em Administração, CARLOS FREDERICO RESENDE DA COSTA SANTOS, matrícula SIAPE nº 16436661, lotado na Assessoria de Comunicação Social, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, admitido em 28/07/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCICIO

PORTARIA Nº 1508
DE 18 DE Julho DE 2011

Promove Servidor por Capacitação.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.006988/11-48

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Enfermeiro do Trabalho, CRISTINA MARIA FALCAO TETI, matrícula SIAPE nº 1101165, lotado no Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trablho – Hospital Universitário, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 14/06/2011, devido à conclusão do Curso de Administração, com carga horária de 120h(cento e vinte)horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1509
DE 18 DE Julho DE 2011

Concede vantagem salarial a servidor

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.003743/11-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Engenheiro Agrônomo, THIAGO LIMA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 16430931, lotado no Departamento de Engenharia Agronômica do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de 52% (cinquenta e dois), a partir de 04/03/2011, por ter concluído o Curso de Mestrado em Agroecossistemas, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1510
DE 18 DE Julho DE 2011

Promove Servidor por Capacitação.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.010078/11-97

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Economista, GEOVANIA MOURA VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 2204769, lotado no Departamento de Recursos Financeiros, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 03/08/2011, devido à conclusão do Curso de Direito Administrativo, com carga horária de 200(duzentas)horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1511
DE 18 DE Julho DE 2011

Concede vantagem salarial a servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.005865/11-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Médico-Área, THAIS SERAFIM LEITE DE BARROS SILVA, matrícula SIAPE nº 2628802, lotado na Campus de Lagarto, de 27% (vinte e sete), a partir de 01/04/2011, por ter concluído o Curso de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1512
DE 18 DE Julho DE 2011

Promove Servidor por Capacitação.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCICIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.021934/10-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Economista, PHILLIPE FARIAS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 16429673, lotado no Centro de Educação Superior à Distância, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 29/07/2011, devido à conclusão do Curso de Segurança e Saúde Ocupacional, com carga horária de 150 (cento e ciquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCICIO

PORTARIA Nº1513
DE 18 DE Julho DE 2011

Concede vantagem salarial a servidor

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.008683/11-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Economista, PHILLIPE FARIAS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 16429673, lotado no Centro de Educação Superior à Distância, de 52% (cinquenta e dois), a partir de 24/05/2011, por ter concluído o Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Gestão de Empreendimentos Locais, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1514
DE 18 DE Julho DE 2011

Concede vantagem salarial a servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.007645/11-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Técnico em Enfermagem, ROSANGELA ALVES DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1432999, lotado no Hospital Universitário – Diretoria Geral, de 27% (dez), a partir de 06/05/2011 por ter concluído o Curso de Pós - Graduação Lato-Sensu, Especialização em Organização e Gestão de Políticas Sociais, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

DA SELEÇÃO

Art. 8° A seleção de bolsistas será fundamentada no princípio de que o aluno bolsista do PIIC seja escolhido pelo seu desempenho acadêmico com o efeito equalizador de bônus devido ao Programa de Ações Afirmativas da UFS.

Art. 9° A pontuação final do aluno candidato a uma bolsa do PIIC (PFA) que tiver sua inscrição avaliada como admissível será o resultado do produto de três fatores: a média geral ponderada (MGP) do aluno, o índice de regularidade (IR) do aluno e o bônus do Programa de Ações Afirmativas da UFS (Bônus), isto é, PFA = (MGP)· (IR) · (Bônus). O aluno que tiver sua formação no ensino médio e fundamental em escolas públicas e ingressou na UFS beneficiado pelo sistema de cotas do Programa de Ações Afirmativas terá o Bônus = 1,2. Os demais alunos terão o Bônus = 1,0.

Art. 10. A distribuição das bolsas obedecerá à proporção de inscrições qualificadas para cada área de pesquisa definida no artigo 2° do Anexo da Portaria do Gabinete do Reitor N° 296 de 18 de abril de 2008.

Art. 11. A seleção será realizada nos termos do Edital específico lançado pela POSGRAP seguindo as seguintes etapas:

I. Enquadramento das solicitações pela equipe da COPES/POSGRAP;

II. Avaliação de admissibilidade das inscrições a ser realizada pela Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (COMPIBIC);

III. Distribuição das bolsas de acordo com a classificação da PFA, tendo por base cada área de pesquisa.

§ 1° A admissibilidade da inscrição do aluno candidato a uma bolsa do PIIC será baseada na análise dos dados pessoais do aluno e do orientador, a exeqüibilidade do projeto de pesquisa considerando os objetivos apresentados em relação à metodologia, o plano de trabalho e as condições institucionais e, finalmente, a capacitação do orientador.

§ 2° A inscrição considerada admissível pela COMPIBIC será denominada qualificada.

DO CANCELAMENTO

Art. 12. O pedido de cancelamento da bolsa do PIIC poderá ser solicitado pelo orientador a qualquer momento desde que seja acompanhado por justificativa.

Art. 13. O descumprimento pelo bolsista ou pelo orientador de qualquer dos compromissos e atribuições poderá levar ao cancelamento da bolsa. As justificativas serão apreciadas pela COPES/POSGRAP.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Art. 14. A inscrição no PIIC implica na aceitação de todos os itens descritos nesta Portaria pelo aluno e pelo Orientador.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa da POSGRAP.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº. 1500
de 18 de Julho de 2011.
Revoga Nomeação

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que a candidata apresentou termo de desistência definitiva da sua nomeação;

o que consta no Processo nº. 23113.008414/09-35;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a nomeação de AMANDA ISABELLY LEITE FIGUEIREDO, aprovada no Concurso para Técnico-Administrativo da UFS, Edital nº 034/2009, na 2ª colocação do cargo de Técnico de Laboratório-Área/Materiais, nomeada através da Portaria nº 1.256, de 10/06/2011, publicada no D.O.U. em 16/06/2011, seção 2, página 20.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 1501
de 18 de Julho de 2011.
Nomeia Servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei 8.112 de 11/12/90,

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010,

o que consta no Processo de nº. 23113.008414/09-35/DIRESP/DDRH/GRH,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA/MATERIAIS, Classe "D", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, SHIRLEI SANTANA SOARES, aprovada na 3ª colocação do referido cargo, no Concurso Público do Edital nº 034/2009, publicado no D.O.U. de 30/04/2009, realizado pela Universidade Federal de Sergipe em 02/05/2010, homologado através da Portaria 1.266, de 02/06/2010, publicada no D.O.U. em 07/06/2010, seção 1, página 17, e da Portaria nº. 1.217, de 27/05/10, publicada no D.O.U. em 31/05/2010, seção 1, páginas 14 e 15, retificada através da Portaria 2.081, de 14/09/2010, publicada no D.O.U. em 15/09/2010, seção 1, página 30, e prorrogado pelas Portarias nº 1.027 e 1.028, de 10/05/2011, publicadas no D.O.U. de 12/05/2011, seção 1 página 16, com código de vaga nº 869701.

Art. 2º - O servidor terá um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, e será lotado no Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1502
DE 18 DE Julho DE 2011
Concede vantagem salarial a servidor

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.009119/11-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auxiliar em Administração, DEISE CASSIA DE MACEDO SILVA, matrícula SIAPE nº 1806591, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de 8% (oito), a partir de 02/06/2011, por ter concluído o Ensino Médio, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1503
DE 18 DE Julho DE 2011
Promove Servidor por Capacitação.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCICIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.010388/11-84;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, RODRIGO MELO NUNES, matrícula SIAPE nº 14139422, lotado na Prefeitura do Campus, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 28/07/2011, devido à conclusão do Curso de Qualidade no Atendimento, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCICIO

PORTARIA Nº 1504
DE 18 DE Julho DE 2011
Promove Servidor por Capacitação.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCICIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.010408/11-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Vigilante, RUBENS MURILO DIAS MENESES, matrícula SIAPE nº 4266871, lotado na Divisão de Vigilância, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 07/07/2011, devido à conclusão do Curso de Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150 (cento e ciquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCICIO

PORTARIA Nº 1505
DE 18 DE Julho DE 2011
Promove Servidor por Capacitação.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.010071/11-48

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Economista, CLEZIA DE SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1647274, lotado no Coordenação de Programação Orçamentária, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 01/08/2011, devido à conclusão do Curso de Direito Administrativo, com carga horária de 150h(cento e cinquenta)horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1506
DE 18 DE Julho DE 2011
Promove Servidor por Capacitação.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCICIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.010555/11-14;

P O R T A R I A Nº 1486
DE 14 DE Julho DE 2011.
Retifica Portaria nº 218/2011.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o consta da C.I. nº 049/PREFCAMP/2011, de 06/06/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar os termos do Art. 1º da Portaria nº 218/UFS, de 25/01/2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - Designar o Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, EDILEUZA ANDRADE SANTOS, matrícula SIAPE nº 0983626, lotado na Prefeitura do Campus Universitário – PREFCAMP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 01/06/2011 a 30/09/2011, pela Coordenação de Atividades Administrativas da Prefeitura do Campus Universitário, fazendo jus à Função Gratificada FG-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 1487
DE 14 DE Julho DE 2011.
Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 068/DOD/2011, de 01/07/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir do dia 04/07/2011, o Professor Adjunto, Nível 01, ROSA MARIA VIANA DE BRAGANÇA GARCEZ, matrícula SIAPE n.º 0426368, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DOD/CCBS, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer, na qualidade de Decano, a Função de Chefe do Departamento de Odontologia – DOD/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1488
de 14 de Julho de 2011
Designa Servidores.

O VICE- REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 284/2011/DG/HU/UFS de 13/07/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Equipe de Apoio à realização dos Pregões Eletrônicos do Hospital Universitário, no período de um ano, a partir desta data, composta pelo seguintes servidores:
Alexandra Siqueira Santos - CPF: 882.366.255-91 - Matícula SIAPE: 1510417.
André Luis Conceição Alves - CPF: 925.415.425-34 - Matrícula SIAPE: 1513563.
Márcia Patrícia dos Santos -CPF: 901.388.645-00 - Matrícula SIAPE: 1512971.
Sílvia Santos do Nascimento - CPF: 912.851.435-15 - Matrícula SIAPE: 1510322.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1489
DE 14 DE Julho DE 2011
Promove Servidor por Capacitação.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.010079/11-50

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Bibliotecário - Documentalista, MARCIA ROSARIO TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1101090, lotado na Biblioteca Central, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 05/07/2011, devido à conclusão do Curso de Atualização em Normalização Bibliográfica, com carga horária de 182(cento e oitenta e dois)horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1490
de 14 de Julho de 2011
Autoriza servidor a se afastar do País.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,no exercío da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.010622/11-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE nº 1870109, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para missão de trabalho, pelo periodo 23/07/2011 a 08/08/2011, no X-ray Astrophysics: an advance school for Latin American astronomesrs do COSPAR - Committee on Space Research, na cidade de San Juan, Argentina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1491
de 14 de Julho de 2011
Autoriza servidor a se afastar do País.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.010512/11-10,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JOSÉ GERIVALDO DOS SANTOS DUQUE, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE nº. 16293615, lotado no Departamento de Física do Campus Prof. "Alberto Carvalho", para apresentação de trabalhos intitulados: "Magnetic properties of the La^{3+}-doped barium titanium manganite $Ba_{1-x}La_xTi_{1/2}Mn_{1/2}O_3$" e "Magnetic behavior of the La-doped $Gd_{(1-x)}La_xRhIn_5$ antiferromagnetic compounds", pelo período 29/08/2011 a 03/09/2011, no Strongly correlated electron system – SCES 2011, na cidade de Cambridge, Inglaterra.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 1492
DE 14 DE Juho DE 2011
Concede vantagem salarial a servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.010122/11-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Técnico de Laboratório - Área, ISABELLITA BARROS MENDES DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1870815, lotado na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas – Hospital Universitário, de 10% (dez), a partir de 30/06/2011, por ter concluído o Curso de Graduação em Ciências Biológicas, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 1493
DE 14 DE Julho DE 2011.
Retifica Portaria nº 764/2011.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22/08/2002, publicada no Diário Oficial da União de 26/08/2002,

Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887, de 18/06/2004,

Considerando o disposto nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei 8.112, de 11/12/1990,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.002462/11-80/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 764/UFS, de 06/04/2011, publicada no D.O.U. nº 68, Seção 2, pág. 17, de 08/04/2011, que concedeu pensão vitalícia à LUCIVÂNIA MARIA DOS SANTOS, Companheira do ex-servidor Moyses Marinho, matrícula SIAPE nº 0425608, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, falecido em 29 de janeiro de 2011, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do cargo de Servente de Limpeza, Nível de classificação A, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, onde se lê: *"(...) 50% (cinquenta por cento) (...)"* leia-se: *" (...) 25% (vinte e cinco por cento) (...)"*, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 1494
DE 14 DE Julho DE 2011.
Torna Portaria sem efeito.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 114 da Lei 8.112, de 11/12/1990,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.002462/11-80/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.264/UFS, de 10/06/2011, publicada no D.O.U. nº 115, Seção 2, pág. 20, de 16/06/2011, que concedeu pensão

vitalícia à LUCIVÂNIA MARIA DOS SANTOS, Companheira do ex-servidor Moyses Marinho, matrícula SIAPE nº 0425608, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, falecido em 29 de janeiro de 2011, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do cargo de Servente de Limpeza, Nível de classificação A, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, onde se lê: *"(...) 50% (cinquenta por cento) (...)"* leia-se: *" (...) 35% (trinta e cinco por cento) (...)"*, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 1495
DE 14 DE Julho DE 2011.

Retifica Portaria nº 1.265/2011.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22/08/2002, publicada no Diário Oficial da União de 26/08/2002,

Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887, de 18/06/2004,

Considerando o disposto nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei 8.112, de 11/12/1990,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.002462/11-80/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.265/UFS, de 10/06/2011, publicada no D.O.U. nº 115, Seção 2, pág. 20, de 16/06/2011, que concedeu pensão vitalícia à MARIA ANDRADE MARINHO, Companheira do ex-servidor Moyses Marinho, matrícula SIAPE nº 0425608, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, falecido em 29 de janeiro de 2011, correspondente a 15% (quinze por cento) dos proventos do cargo de Servente de Limpeza, Nível de classificação A, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais., onde se lê: *"(...) 15% (quinze por cento) (...)"* leia-se: *" (...) 25% (vinte e cinco por cento) (...)"*, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 1496
DE 15 DE Julho DE 2011.

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.009183/11-74/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, a servidora NORMA MARIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0425649, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado na Divisão de Controle Acadêmico do Departamento de Administração Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação – DICAC/DAA/PROGRAD, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos integrais, observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 1497
DE 15 DE JUlho DE 2011.

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.008125/11-32/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor GILMÁRIO MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1101136, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 07, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado na Unidade delmagem e Métodos Gráficos do Hospital Universitário – UIMG/HU, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos integrais, observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA N° 1498
de 15 de julho de 2011.

Cria o Programa Especial de Iniciação Científica em Tradução de Artigos Científicos- PITAC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a recente implantação do Setor de Tradução de Artigos Científicos – SETAC;

a importância da iniciação científica na formação dos estudantes de graduação;

a necessidade de estimular a participação de estudantes de graduação da área de letras em atividades de iniciação científica no tema de tradução de artigos científicos;

a proposição da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1° Criar o Programa Especial de Iniciação Científica em Tradução de Artigos Científicos (PITAC) regido nos termos do Regulamento constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

ANEXO
PORTARIA N° 1498
de 15 de julho de 2011.

REGULAMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS- PITAC

DOS OBJETIVOS

Art. 1° - O Programa Especial de Iniciação Científica em Tradução de Artigos Científicos (PITAC) tem como objetivos:

I. Contribuir para a formação de recursos humanos graduados com experiência de método científico aplicado na tradução de artigos científicos;

II. Contribuir para a disseminação de processos de ensino e aprendizagem na área de graduação em letras da UFS com o uso do método científico na tradução de artigos científicos;

III. Tornar a UFS mais atuante e competitiva na construção do saber;

IV. Ampliar a produção científica da UFS.

Parágrafo Único. O instrumento básico do PITAC é a concessão de bolsa de iniciação científica, associado ao desenvolvimento de projeto de pesquisa sob orientação do Coordenador do SETAC.

DOS VALORES E QUANTIDADES DE BOLSAS

Art. 2° - A bolsa do PITAC concedida ao aluno será paga mensalmente durante um período de 12 (doze meses), podendo ser renovada por igual período por solicitação do Coordenador do SETAC.

§ 1° O valor de cada uma das mensalidades da bolsa do PITAC é fixado em valor igual ao da bolsa de iniciação científica do PIBIC do CNPq.

§ 2° O quantitativo de bolsas do PITAC disponíveis para concessão é fixado em 3 (três) bolsas, sendo possível beneficiar 3 (três) estudantes.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3° - As inscrições serão realizadas pelos estudantes interessados seguindo os prazos e especificações de convite específico lançado pela POSGRAP.

Art. 4° - No ato de inscrição o estudante deverá entregar formulário de inscrição devidamente preenchido. No formulário de inscrição, deverão constar os dados pessoais do aluno, projeto de pesquisa simplificado e plano de atividades a ser desenvolvido pelo aluno.

DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Art. 5° - São requisitos e compromissos do aluno bolsista do PITAC:

I. Ser selecionado e inscrito com a indicação do Coordenador do SETAC que será responsável por sua orientação no projeto de pesquisa;

II. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFS no ato de implementação da bolsa e em todo o período de vigência da bolsa;

III. Dedicar 20 horas semanais ao projeto e as atividades de pesquisa acadêmica sugeridas pelo Coordenador do SETAC;

IV. Não possuir vínculo empregatício ou outro tipo de atividade (a exemplo de estágio e monitoria) na instituição ou fora dela, ainda que sem remuneração;

V. Não poderá estar recebendo outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação de bolsas de outros programas de qualquer outra agência ou da própria Instituição;

VI. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado em 2011;

VII. Assinar o termo de concessão emitido pela POSGRAP;

VIII. O orientado deverá devolver à UFS, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os compromissos assumidos não sejam cumpridos;

IX. Estar em dia com compromissos assumidos com a POSGRAP, caso o aluno já participado de programas de iniciação científica;

X. Executar, dentro do cronograma previsto, o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do Coordenador do SETAC;

XI. Encaminhar um relatório do trabalho realizado ao final do período de iniciação científica.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO SETAC

Art. 6° - São atribuições do Coordenador do SETAC:

I. Orientar o aluno bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório;

II. Encaminhar relatório descrevendo em linhas gerais o desenvolvimento do plano de trabalho do aluno que foi desligado do PITAC.

DOS REQUISITOS PARA O PROJETO DE PESQUISA SIMPLIFICADO

Art. 7° - São requisitos para o projeto de pesquisa simplificado a ser desenvolvido pelo aluno bolsista do PITAC:

I. Ter mérito técnico-científico;

II. Incluir plano de trabalho do aluno;

III. Ser inserido no formulário de inscrição prescrito no Edital específico lançado pela POSGRAP.

DA SELEÇÃO

Art. 8° - A seleção de bolsistas será feita pelo SETAC, podendo solicitar o apoio do Departamento de Letras Estrangeiras.

DO CANCELAMENTO

Art. 9° - O pedido de cancelamento da bolsa do PITAC poderá ser solicitado pelo Coordenador do SETAC a qualquer momento desde que seja acompanhado por justificativa.

Art. 10° - O descumprimento pelo bolsista de qualquer dos compromissos e atribuições poderá levar ao cancelamento da bolsa.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Art. 11° - A inscrição no PITAC implica na aceitação de todos os itens descritos nesta Portaria pelo aluno e pelo Orientador.

Art. 12° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa da POSGRAP.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA N° 1499
de 15 de julho de 2011.

Cria o Programa Especial de Inclusão em Iniciação Científica - PIIC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a importância da iniciação científica na formação dos estudantes de graduação;

a necessidade de estimular a participação de estudantes de graduação beneficiários do Programa de Ações Afirmativas em atividades de pesquisa científica e tecnológica;

a importância de incluir um maior contingente de estudantes de graduação e de pesquisadores da UFS nos programas institucionais de iniciação à pesquisa científica e tecnológica;

o que consta no Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010;

a proposta apresentada conjuntamente pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

RESOLVE:

Art. 1° Criar o Programa Especial de Inclusão em Iniciação Científica (PIIC) regido nos termos do Regulamento constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

ANEXO
PORTARIA N° 1499
de 15 de julho de 2011.

REGULAMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE INCLUSÃO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA– PIIC

DOS OBJETIVOS

Art. 1° O Programa Especial de Inclusão em Iniciação Científica (PIIC) tem como objetivos:

I. Contribuir para a formação de recursos humanos graduados com experiência de método científico;

II. Permitir que estudantes de todos os cursos de graduação da UFS tenham acesso à experiência de iniciação científica;

III. Permitir que todo docente pesquisador da UFS possa ter experiência de orientação de estudantes em projetos institucionais de iniciação científica;

IV. Contribuir para a disseminação de processos de ensino e aprendizagem com o uso do método científico nos cursos de graduação da UFS;

V.Qualificar maior número de alunos para os programas de pós-graduação;

VI. Aumentar o número de orientadores nos grupos de pesquisa da UFS;

VII. Colaborar no fortalecimento de áreas de pesquisa científica e tecnológica emergentes na UFS;

VIII. Tornar a UFS mais atuante e competitiva na construção do saber;

IX. Ampliar a produção científica da UFS.

Parágrafo Único. O instrumento básico do PIIC é a concessão de bolsa de iniciação científica, associado ao desenvolvimento de projeto de pesquisa sob orientação de um docente pesquisador da UFS.

DOS VALORES E QUANTIDADES DE BOLSAS

Art. 2° A bolsa do PIIC concedida ao aluno será paga mensalmente durante um período de 11 (onze meses), com vigência de setembro de 2011 a julho de 2012.

§ 1° O valor de cada uma das mensalidades da bolsa do PIIC é fixado em valor igual ao da bolsa de iniciação científica do PIBIC do CNPq.

§ 2° O quantitativo de bolsas do PIIC disponíveis para concessão é fixado em 800 bolsas, sendo possível beneficiar 800 estudantes.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3° As inscrições serão realizadas pelos estudantes interessados seguindo os prazos e especificações de Edital específico lançado pela POSGRAP.

Art. 4° No ato de inscrição o estudante deverá entregar formulário de inscrição devidamente preenchido. No formulário de inscrição, deverão constar os dados pessoais do aluno e do docente orientador, projeto de pesquisa simplificado e plano de atividades a ser desenvolvido pelo aluno.

DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Art. 5° São requisitos e compromissos do aluno bolsista do PIIC:

I. Ser selecionado e inscrito com a indicação de professor pesquisador que será responsável por sua orientação no projeto de pesquisa;

II. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFS no ato de implementação da bolsa e em todo o período de vigência da bolsa;

III. Ter ingressado como aluno de graduação da UFS em um dos seguintes períodos letivos: 2008/2, 2009/1, 2009/2, 2010/1, 2010/2 e 2011/1;

IV. Dedicar 20 horas semanais ao projeto e as atividades de pesquisa acadêmica sugeridas pelo orientador;

V.Não possuir vínculo empregatício ou outro tipo de atividade (a exemplo de estágio e monitoria) na instituição ou fora dela, ainda que sem remuneração;

VI. Não poderá estar recebendo outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação de bolsas de outros programas de qualquer outra agência ou da própria Instituição;

VII. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado em 2011;

VIII. Assinar o termo de concessão emitido pela POSGRAP;

IX. O orientado deverá devolver à UFS, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os compromissos assumidos não sejam cumpridos;

X. Estar em dia com compromissos assumidos com a POSGRAP, caso o aluno já participado de programas de iniciação científica;

XI. Executar, dentro do cronograma previsto, o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do professor pesquisador;

XII. Encaminhar um relatório semestral até 31/01/2012 sob a forma de um artigo científico, de autoria do aluno e do orientador, com conteúdo que contemple o trabalho realizado;

XIII. Encaminhar um relatório final até 31/07/2012 sob a forma de um artigo, de autoria do aluno e do orientador, com conteúdo que contemple o trabalho realizado;

XIV. Reapresentar os relatórios, obedecendo ao prazo e as instruções indicadas nos casos em que, por decisão da COMPIBIC, necessitem de reformulação;

XV. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de resumos no livro de resumos e com exposição oral ou em poster, por ocasião do Encontro de Iniciação Científica da UFS (anual).

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 6° São requisitos e atribuições do orientador do bolsista do PIIC:

I. Ser pesquisador com titulação de doutor ou mestre;

II. Ser professor vinculado à UFS em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou 40 horas, com vigência de vínculo com a instituição, compatível com o período de duração da bolsa. Não pode ser orientador professor afastado de suas atividades na UFS;

III. Estar adimplente com as obrigações acadêmicas com a UFS tais como: diários de classe de disciplinas de graduação e pós-graduação, pareceres de projetos e relatórios de PIBIC e de PIBITI, relatórios finais de cursos de pós-graduação *lato sensu*, relatórios de atividades desenvolvidas em afastamentos para eventos científicos, capacitação, estágios e missões de trabalho ou de serviço, relatório de atividades desenvolvidas devido a programas institucionais de apoio a atividades de pesquisa e pós-graduação, Relatório de Atividades Docentes (RAD) e o Plano de Atividades Docentes (PAD);

IV. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado em 2011;

V.Dispor de carga horária para orientar o desenvolvimento do projeto de pesquisa;

VI. Cadastrar o projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo orientando bolsista do PIIC no SIRPE logo após a concessão da bolsa caso não o tenha feito antes;

VII. Orientar o aluno bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios, a reformulação dos mesmos quando solicitado pela COMPIBIC e a apresentação dos resultados no livro de resumos, em congressos, seminários, etc;

VIII. Acompanhar a exposição dos trabalhos feita por seu aluno, por ocasião do Encontro de Iniciação Científica;

IX. Incluir o nome do aluno e da UFS nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno de iniciação científica;

X. Atuar como consultor *ad hoc* sempre que lhe for solicitado pela POSGRAP;

XI. Encaminhar relatório descrevendo em linhas gerais o desenvolvimento do plano de trabalho do aluno que foi desligado do PIIC.

DOS REQUISITOS PARA O PROJETO DE PESQUISA SIMPLIFICADO

Art. 7° São requisitos para o projeto de pesquisa simplificado a ser desenvolvido pelo aluno bolsista do PIIC:

I. Ter originalidade, relevância e mérito técnico-científico;

II. Ter referências bibliográficas atualizadas seguindo preferencialmente as normas da ABNT;

III. Incluir plano de trabalho do aluno;

IV.Ser inserido no formulário de inscrição prescrito no Edital específico lançado pela POSGRAP.

Parágrafo Único. É de responsabilidade do orientador adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto. O orientador assume o compromisso de manter durante a execução do projeto o parecer favorável do Comitê de Ética da Instituição para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, e/ou parecer favorável do Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, podendo ser solicitado o parecer favorável, pela POSGRAP a qualquer período de execução do projeto.